



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 18 de dezembro de 2024  
OEP/615/2024

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 64/2024 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, encaminhamos as informações prestadas pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

PROTOCOLADO 50352/2024 - 18/12/2024 16:14



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 18 de dezembro de 2024

**Ofício nº 883/2024 - SMDSC**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 64/2024.

Prezada senhora,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, vem pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 64/2024, responder aos seguintes questionamentos:

1 - É possível fazer o detalhamento anualmente, conforme segue:

Ano 2021 – R\$47.184,15

Ano 2022 – R\$65.770,87

Ano 2023 – R\$60.065,64

Ano 2024 – R\$48.887,79

2 - Esta verba, por determinação judicial, é destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em conta corrente específica.

3 – Sim, as entidades inscritas no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. Cabe salientar que, não basta estar inscrita neste Conselho, devendo, portanto, estarem aptas tecnicamente para o recebimento de todo e qualquer recurso público.

O recurso oriundo das penas pecuniárias, geralmente no mês de março do exercício subsequente, é transferido para a conta corrente do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, onde são destinados valores de Imposto de Renda, somando-se então a esse valor, o saldo da conta corrente específica e, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, destinados a entidades inscritas conforme descrito acima, em parcela única, o que acontece entre os meses de maio e julho, sendo que o processo de Inexigibilidade depende de documentação e plano de trabalho das instituições, onde demonstra de que forma os recursos serão utilizados, sendo também, no Termo de Colaboração firmado entre Administração Pública e a instituição, estipulado a vigência do presente Termo, ou seja, o tempo prevista para a utilização dos recursos.

4 – A destinação dos recursos alocados no FMDCA, aconteceram conforme os Extratos de Termos de Colaboração, anexos.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

5 – Os recursos referentes as penas pecuniárias, por serem destinadas ao FMDCA, precisam seguir as normativas que regem esse Fundo e, a determinação é que esses recursos sejam utilizados apenas para as Políticas Públicas, sendo, portanto, vedada destinação diversa.

Também precisam seguir os critérios estabelecidos pela CMDCA, aprovados em assembleia e publicadas no DOM.

6 – As prestações de contas, seguindo a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2014, são inseridas no SisRTS, do TCE - Tribunal de Contas do Estado anualmente. Por não caber ao CMDCA tal demanda, não existem atas.

Ednalva de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ilma. Sra.  
Ivanete Cristina Xavier

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Termos de Colaboração n°s: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50/2021  
Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **08/2021**  
Proponentes: **ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO - APAE, CASA DE SANTA CLARA, CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA, CENTRO COMUNITÁRIO ALTO DA BOA VISTA, DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO DE BEBEDOURO, FUNDAÇÃO ABÍLIO ALVES MARQUES, CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA DO CALVÁRIO AO CÉU - CAECC, UM FUTURO E UMA ESPERANÇA e ASSOCIAÇÃO MENINA DOS OLHOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BEBEDOURO - AMO**, respectivamente. Valores: **R\$ 33.400,00, R\$ 30.000,00, R\$ 64.244,48, R\$ 3.491,50, R\$ 1.742,00, R\$ 30.000,00, R\$ 89.790,00, R\$ 17.902,45, R\$ 41.500,00, R\$ 55.431,98 e R\$ 4.601,27**, respectivamente.  
Assinaturas: **29/06/2021** Objeto: **Transferência de numerários do Imposto de Renda, em parcela única, às entidades acima denominadas, conveniadas com o Poder Público Municipal, através de recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Imposto de Renda, conforme Planos de Trabalho anexos aos Termos. Da Vigência: 29/06/2021 até 29/04/2022 Modalidade Inexigibilidade nº 06/2021 de Chamamento Público.**

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

**Termos de Colaboração nºs: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2022**  
Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **09/2022**  
Proponentes: **ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO - APAE, CASA DE SANTA CLARA, CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA, CENTRO COMUNITÁRIO ALTO DA BOA VISTA, DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO DE BEBEDOURO, FUNDAÇÃO ABÍLIO ALVES MARQUES, CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA DO CALVÁRIO AO CÉU - CAECC, UM FUTURO E UMA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO MENINA DOS OLHOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BEBEDOURO - AMO e INSTITUTO DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH, respectivamente. Valores: R\$ 36.500,00, R\$ 34.875,00, R\$ 72.985,08, R\$ 2.000,00, R\$ 500,00, R\$ 33.750,00, R\$ 94.628,16, R\$ 27.175,00, R\$ 48.125,00, R\$ 63.260,08, R\$ 5.274,48 e R\$ 7.500,00, respectivamente. Assinaturas: **27/06/2022** Objeto: **Transferência de numerários do Imposto de Renda, em parcela única, às entidades acima denominadas, conveniadas com o Poder Público Municipal, através de recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Imposto de Renda, conforme Planos de Trabalho anexos aos Termos. Da Vigência: 27/06/2022 até 27/04/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 09/2022 de Chamamento Público.****

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Termos de Colaboração n°s: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2023 Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Processo: 05/2023 Proponentes: ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO - APAE, CASA DE SANTA CLARA, DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO DE BEBEDOURO, FUNDAÇÃO ABÍLIO ALVES MARQUES, CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA DO CALVÁRIO AO CÉU - CAECC, UM FUTURO E UMA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO MENINA DOS OLHOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BEBEDOURO - AMO e INSTITUTO DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH, respectivamente. Valores: R\$ 52.250,00, R\$ 40.987,50, R\$ 88.458,68, R\$ 40.000,00, R\$ 100.983,23, R\$ 33.662,50, R\$ 58.725,00, R\$ 70.237,22, R\$ 700,00 e R\$ 20.000,00, respectivamente. Assinaturas: 15/06/2023 Objeto: **Transferência de numerários do Imposto de Renda, em parcela única, às entidades acima denominadas, conveniadas com o Poder Público Municipal, através de recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Imposto de Renda, conforme Planos de Trabalho anexos aos Termos. Da Vigência: 15/06/2023 até 15/04/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 05/2023 de Chamamento Público.**

**Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO**

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerários do Imposto de Renda**, nos valores de: **R\$ 47.250,00, R\$ 35.391,04, R\$ 82.748,69, R\$ 34.650,00, R\$ 95.630,00, R\$ 28.435,58, R\$ 64.385,13, R\$ 7.426,08 e R\$ 3.349,62**, em parcelas: **únicas**, às entidades denominadas: **ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO - APAE, CASA DE SANTA CLARA, DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO DE BEBEDOURO, FUNDAÇÃO ABÍLIO ALVES MARQUES, UM FUTURO E UMA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO MENINA DOS OLHOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BEBEDOURO - AMO e CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA**, respectivamente, **conveniadas com o Poder Público Municipal**, através de recursos oriundos do **Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, referentes ao **Imposto de Renda**, anexo todos os documentos exigidos pelo **Edital nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro - CMDCA**, conforme **Documentações e Planos de Trabalho** aprovados, com respaldo legal no **artigo 31, caput**, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 11/2024 de Inexigibilidade nº 10/2024 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos do **artigo 32, § 2º**, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Bebedouro/SP., 18 de junho de 2024.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**